

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



## TERMO ADITIVO Nº 29/2022

**CONTRATO Nº. 47/2020**  
**PROCESSO:** 23101.003742/2020-14  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 47/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA MORAIS E MOREIRA LTDA.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 10/09/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MORAIS E MOREIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.634.712/0001-70, sediada na Quadra 109 Norte, Rua NE 1, Conj. 02, Lt. 22, Sala 13, Palmas-TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hider Cordeiro de Moraes, portador do CPF nº 028.238.121-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.003742/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**I - Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo de vigência e execução da contratação de empresa especializada para a construção do complexo laboratorial de Teatro no Câmpus Palmas**, conforme solicitado pela fiscalização do contrato à fl. 1964-1965 dos autos.

**II – Reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços da planilha orçamentária, conforme detalhado às fls. 1928-1930 dos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

I - O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **25 de maio de 2022** ao dia **21 de novembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

I – O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 201.385,05 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme informado às fls. 1924 e 1963.

**CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL**

I - Em vista do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 1.865.722,54** (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I – Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro estão programados em dotação orçamentária própria na classificação abaixo, conforme Nota de Empenho 2020NE801032, conforme informado pela fiscalização à fl. 1965.

Unidade Gestora: 154419/150757  
Fonte: 8108  
Programa de Trabalho: 170537  
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.00.00  
PI: MCLANCCO20CAN

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 93.286,12 (noventa e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 19 de fevereiro de 2023**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 08/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 25 de maio de 2022.

---

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
- UFT/TO  
CONTRATANTE

---

MORAIS E MOREIRA LTDA  
CONTRATADA

---

NOME/CPF  
TESTEMUNHA

---

NOME/CPF  
TESTEMUNHA